



Ofício **GP/DL/0824/2025**

Florianópolis, 5 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro dos Transportes
Brasília - DF

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0197/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 3 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, manifestando apelo para a revisão da Resolução Contran nº 996/2023, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropelidos.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0197/2025

Proposição: MOC/197/2025

Data entrada: 29/05/2025

Autor: NAPOLEÃO BERNARDES

Ementa:

MANIFESTANDO AO MINISTRO DOS TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO CONTRAN, APELO PARA A REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 996/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, VISANDO MAIS SEGURANÇA AOS CONDUTORES DE CICLOMOTORES, BICICLETAS ELÉTRICAS E AUTOPROPELIDOS.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela ao Ministro dos Transportes, presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- Que o Estado de Santa Catarina contabiliza até a presente data quatro óbitos por sinistro de trânsito na utilização de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos
- A falta de treinamento dos condutores para a condução destes equipamentos em via pública;
- A não obrigatoriedade de equipamentos mínimos de segurança para a utilização dos equipamentos;
- A falta de idade mínima para a condução;

Requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Ministro dos Transportes, presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela ao **MINISTRO DOS TRANSPORTES** e presidente do Contran, para que seja avaliada a alteração das regras contidas na Res. 996/2023, devendo prever de forma taxativa, regras mais explícitas e voltadas a segurança das pessoas no uso destes equipamento, como o uso de capacete e idade mínima, do condutor/usuário de de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos, para condução em via pública. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.





DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 03/06/2025, deliberou acerca desta proposição, MOC/197/2025, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA
2º SECRETÁRIO

